



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 6, DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 23/02/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.394, de 2025, de autoria do Deputado Federal Delegado Marcelo Freitas (União/MG), que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 26 da Lei 14.967 de 09 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada), confirmando, para todos os fins, a atividade do vigilante, como atividade perigosa e de risco.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta (Republicanos/PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de fevereiro de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

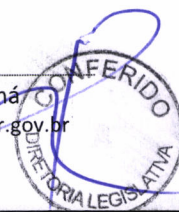
Exposição de Motivos:

A presente moção visa manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 2.394, de 2025, de autoria do Deputado Delegado Marcelo Freitas (União/MG), que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 26 da Lei 14.967 de 09 de setembro de 2024 (Estatuto da Segurança Privada), confirmando, para todos os fins, a atividade do vigilante, como atividade perigosa e de risco.

Frisa-se que, os profissionais da segurança privada exercem função essencial à ordem pública, atuando como primeira linha de proteção do patrimônio público e privado, bem como da integridade física de cidadãos, colaboradores e usuários de serviços. Em inúmeras ocasiões, constituem o primeiro obstáculo à ação criminosa, especialmente em locais onde a presença permanente das forças policiais estatais é limitada.

A própria natureza do serviço de vigilância tática, patrimonial e preventiva impõe risco concreto e permanente, exigindo constante estado de alerta, preparo técnico, capacitação periódica e equilíbrio emocional, diante de ocorrências como furtos, roubos, invasões, depredações e confrontos com indivíduos armados.

Nesse contexto, o reconhecimento legislativo da atividade como perigosa reforça a necessidade de medidas efetivas de proteção funcional, entre elas a garantia de meios adequados de defesa durante o exercício profissional, inclusive o porte de arma em serviço, nos termos da legislação federal e da regulamentação dos órgãos competentes, como instrumento de preservação da vida do trabalhador e da coletividade.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Valorizar e proteger os vigilantes não representa apenas defesa de uma categoria profissional, mas investimento direto na segurança pública, pois a segurança privada atua de forma complementar às forças policiais, contribuindo para a prevenção da criminalidade e para a redução da sobrecarga do Estado.

p. mobil

